

GT 1 – RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA

CELSO SCARANELLO

JOSÉ REIS

VERA CODES

VIVIANE RIBEIRO

GT 1 – RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA

- RECONHECIMENTO DOS LABORATÓRIOS QUE SÃO ACREDITADOS PELO MAPA, ANVISA E ANFAVEA – A REDE METROLÓGICA DEVE FAZER UMA AUDITORIA ANTES DO RECONHECIMENTO
- RECOMENDA-SE QUE AS REDES QUE JÁ TENHAM PROCESSO FORMAL DE RECONHECIMENTO ATUEM COOPERATIVAMENTE COM OUTROS ÓRGÃOS ACREDITADORES COMO MAPA, ANVISA E ANFAVEA PARA RECONHECIMENTO DA REDE

GT 1 – RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA

- PROCESSO UNIFORME DE AVALIAÇÃO PELAS REDES. SUGESTÃO: CRIAR UM COMITÊ NACIONAL PARA A UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.
- SEBRAE- APOIO FINANCEIRO A CERTIFICAÇÃO FORMAL DO SISTEMA DE RECONHECIMENTO DAS REDES.

GT 1 – RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA

- INMETRO – FAZER O RECONHECIMENTO DAS REDES COM BASE NA NBR ISO/IEC 17011
- UNIFORMIDADE DO PROCESSO DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DOS AVALIADORES NA NBR ISO/IEC 17025
- UNIFORMIDADE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: AVALIAR O LAB. EM TODA NORMA 17025

GT 1 – RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA

- TRABALHO ARTICULADO COM ANVISA, MAPA, ANFAVEA, PETRÓBRÁS, SINDICATOS DE CLASSE PARA RECONHECIMENTO DAS REDES COMO ORGANISMO LEGÍTIMO DE APOIO AO INMETRO SEM COMPROMETER O ACORDO DE RECONHECIMENTO MÚTUO.
- ADOÇÃO DE SELOS ESTADUAIS DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA DOS LABORATÓRIOS

GT 1 – RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA

- UNIFORMIZAR O VALOR COBRADO PARA AS AUDITORIAS USADAS NOS PROCESSOS DE RECONHECIMENTO;
- ATUAR JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA INIBIR A VENDA DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS QUE NÃO TEM COMPETÊNCIA SUFICIENTE PARA GARANTIR A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS

GT 1 – RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA

- PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS , MUITOS LABORATÓRIOS SÃO AVALIADOS PELOS ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO. SUGERE-SE QUE E O INMETRO RECOMENDE OS ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO UTILIZEM-SE DAS REDES METROLÓGICAS PARA AVALIAR OS LABORATÓRIOS ENVOLVIDOS, QUEM AINDA NÃO SEJAM RBC ou RBLE;
- ENTENDE-SE QUE AS REDES POSSAM APOIAR OS LABORATÓRIOS NOS PROCESSOS DE CONSULTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA NBR ISO / IEC 17.025, DESDE QUE A EQUIPE ENVOLVIDA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NÃO TENHA SE ENVOLVIDO NO PROCESSO DE CONSULTORIA NO LABORATÓRIO.